



# Prefeitura Municipal de Aparecida

Estância Turístico - Religiosa  
Estado São Paulo

## LEI Nº 2730/96 DE 10 DE SETEMBRO DE 1996.

Ementa: Autoriza o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Aparecida, a firmar Convênio com o que especifica.

**ANTÔNIO MÁRCIO DE SIQUEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, faz saber que a Câmara decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Aparecida, Autarquia Municipal, autorizada a firmar Convênio com a pessoa jurídica de direito civil: Casa da Infância e da Juventude de Aparecida, com o propósito de receber, dar quitação e repassar a esta entidade as doações espontâneas efetivadas em seu favor por seus associados, através de documento próprio que acompanhará a fatura de cobrança da tarifa de água.

**Parágrafo Único** - O Convênio a ser firmado estabelecerá os meios necessários à consecução de seu fim, conforme minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei serão orçadas e dotadas em conta orçamentária apropriada.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Aparecida, 10 de setembro de 1996.

  
**ANTONIO MÁRCIO DE SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA  
SECRETARIA AOS \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

EDGE RICHARDO  
Secretário